



**PROJETO DE LEI N° 139/2014**

**Acrescenta fonte de recurso e código de aplicação à dotação (272), criada pela Lei Municipal 3.960, de 20 de agosto de 2014.**

**Art. 1º.** É acrescentada fonte de recurso e código de aplicação à dotação (ficha) 272, objeto da Lei Municipal n.º 3.960, de 20 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“....

**272 – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. ....RS 5.000,00”**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2014.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 1º de setembro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 850/2014**  
**Ibitinga, 1º de setembro de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de Lei nº 139/2014 para deliberação dos senhores vereadores, a respeito do acréscimo de informação à abertura de crédito suplementar pela Lei Municipal n.º 3.960/14, que por equívoco deixou de consignar na redação original.

Como é do conhecimento, toda dotação precede a existência da fonte de recurso da despesa em questão, e ainda seu código de aplicação (01.110.000), no caso trata-se de recurso próprio (01) e campo de aplicação em geral (110.000). Essa omissão se deu por erro da digitação do texto.

Solicitamos ainda, que essa Colenda Casa delibere o presente projeto de Lei em regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

